

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-PP02/22**  
**PROCESSO Nº SAAE-PP02/22**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP02/22**  
**VALIDADE: 01 (UM) ANO**

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da **ATA DO PREGÃO Nº SAAE-PP02/22** - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, gestor(a) do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº SAAE-PP02/22
- II. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- IV. Na Lei Federal nº 10.520, de 17.7.02

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão nº SAAE-PP02/22, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **SAAE-PP02/22**.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

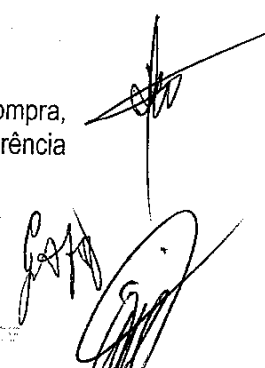
A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de Compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.



**Subcláusula Primeira**- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula segunda** - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**Subcláusula terceira** - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

**Subcláusula Quarta** - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Subcláusula quinta** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Subcláusula sexta** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula sétima** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Subcláusula oitava** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Subcláusula nona** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula décima** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013.

**Subcláusula Primeira** – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e:

I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

II – Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

III - Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenho e/ou Ordem de Compra.



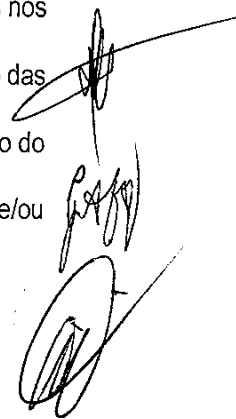
88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6389



IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

V - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

VII - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

**Subcláusula Segunda** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

VI - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

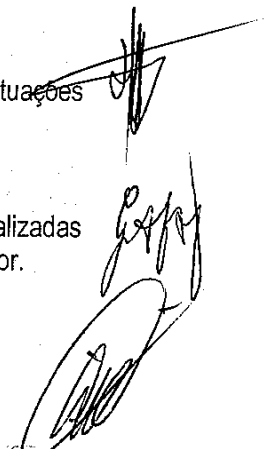
Os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos no art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 20, e na forma do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de compra e/ou Nota de Empenho a ser emitido em favor do fornecedor.



DESDE DE 1962.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**Subcláusula Primeira:** Os itens licitados deverão ser entregues de forma imediata, mediante entrega da ORDEM DE COMPRA, devendo entregá-los no estabelecimento da contratada, no perímetro da sede do Município de Nova Russas;

**Subcláusula segunda:** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

**Subcláusula terceira** - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

**Subcláusula Primeira: - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas.

**Subcláusula Segunda:** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalíssimas, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**Subcláusula Terceira: - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame.
- Cometer fraude fiscal.
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- Apresentar documento ou declaração falsa.
- Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- Comportar-se de modo inidôneo.
- Cometer fraude no fornecimento, e
- Descumprir prazos.

II- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada

por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

III- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

IV- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

V- O valor da multa aplicada será deduzido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

VI - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

VII- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

IX- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

X- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

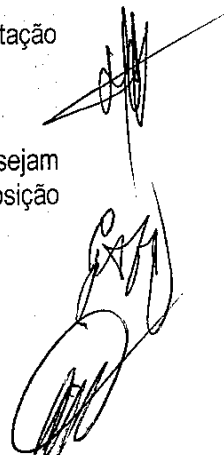
XI- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

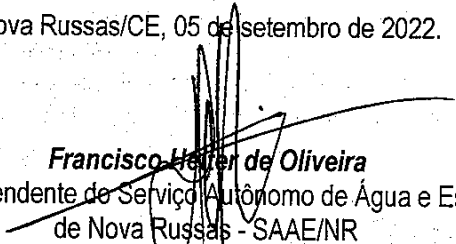
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com a presente Ata, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Nova Russas, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

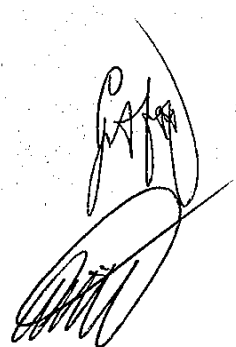


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Nova Russas/CE, 05 de setembro de 2022.



**Francisco Heitor de Oliveira**  
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
de Nova Russas - SAAE/NR  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-PP02/22.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº **SAAE-PP02/22**, celebrada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa abaixo indicada, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº SAAE-PP02/22.

**EMPRESA** : IRMÃOS FELIPE LTDA  
**ENDEREÇO** : RUA MONSENHOR HOLANDA, 1218, CENTRO, NOVA RUSSAS, CEARÁ.  
**CNPJ Nº** : 35.079.730/0001-04

Item	LOTE 02	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN65/DE75MM	UND	200	AMANCO	3,00	600,00
2	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN75/DE85MM	UND	200	AMANCO	17,00	3400,00
3	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN 100/DE110MM	UND	200	AMANCO	3,10	620,00
4	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DN140/DE160MM	UND	100	AMANCO	8,00	800,00
5	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DE 200MM	UND	40	AMANCO	9,00	360,00
6	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA PBA DE 250MM	UND	40	AMANCO	11,00	440,00
7	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 150MM	UND	100	AMANCO	8,05	805,00
8	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 200MM	UND	40	AMANCO	12,00	480,00
9	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 250MM	UND	30	AMANCO	26,50	795,00
10	ANÉIS DE BORRACHA PARA LUVA DEFOFO DE 300MM	UND	30	AMANCO	35,00	1050,00
						9350,00

Item	LOTE 03	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 32MM	UND	11	METAL LEÃO	150,00	1650,00
2	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 40MM	UND	11	METAL LEÃO	75,00	825,00
3	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 50MM	UND	11	METAL LEÃO	178,00	1958,00
4	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 60MM	UND	15	METAL LEÃO	153,00	2295,00
5	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 75MM	UND	11	METAL LEÃO	177,00	1947,00
6	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 85MM	UND	11	METAL LEÃO	200,00	2200,00
7	BOIA HIDRAULICA ALTA VAZÃO BITOLA 110MM	UND	11	METAL LEÃO	205,00	2255,00
						13130,00

Item	LOTE 04	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPS SOLDAVEL DE 20MM	UND	140	AMANCO	0,70	98,00
2	CAPS SOLDAVEL DE 25MM	UND	340	AMANCO	1,30	442,00
3	CAPS SOLDAVEL DE 32MM	UND	240	AMANCO	2,50	600,00
4	CAPS SOLDAVEL DE 40MM	UND	90	AMANCO	5,60	504,00
5	CAPS SOLDAVEL DE 50MM	UND	80	AMANCO	8,00	640,00
6	CAPS SOLDAVEL DE 60MM	UND	90	AMANCO	13,00	1170,00
7	CAPS SOLDAVEL DE 75MM	UND	50	AMANCO	25,00	1250,00
8	CAPS SOLDAVEL DE 85MM	UND	50	AMANCO	49,00	2450,00
9	CAPS SOLDAVEL DE 110MM	UND	50	AMANCO	108,00	5400,00
10	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 20MM	UND	60	AMANCO	0,90	54,00
11	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	UND	60	AMANCO	2,00	120,00

☎ 88 3672.1212    ☎ 88 9 9815.9638    ☎ 88 9 9244.5889





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE



DESDE DE 1962

12	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	UND	60	AMANCO	3,90	234,00
13	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	UND	60	AMANCO	15,00	900,00
14	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	UND	60	AMANCO	17,80	1068,00
15	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	UND	60	AMANCO	22,00	1320,00
16	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 75MM	UND	20	AMANCO	19,00	380,00
17	CAPS ROSCAVEL BRANCO DE 85MM	UND	20	AMANCO	21,00	420,00
						17050,00

Item	LOTE 05	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	COLAR DE TOMADA DE 32X25MM	UND	80	AMANCO	9,00	720,00
2	COLAR DE TOMADA DE 40X25MM	UND	80	AMANCO	17,50	1400,00
3	COLAR DE TOMADA DE 50X25MM	UND	80	AMANCO	17,00	1360,00
4	COLAR DE TOMADA DE 60X25MM	UND	90	AMANCO	21,00	1890,00
5	COLAR DE TOMADA DE 75X25MM	UND	70	AMANCO	25,00	1750,00
6	COLAR DE TOMADA DE 85X25MM	UND	50	AMANCO	35,00	1750,00
7	COLAR DE TOMADA DE 110X25MM	UND	80	AMANCO	34,00	2720,00
8	COLAR DE TOMADA DE 160X32MM	UND	20	AMANCO	45,00	900,00
9	COLAR DE TOMADA DE 200X32MM	UND	20	AMANCO	53,00	1060,00
10	COLAR DE TOMADA DE 160X110MM	UND	5	AMANCO	60,00	300,00
11	COLAR DE TOMADA DE 200X110MM	UND	5	AMANCO	80,00	400,00
						14250,00

Item	LOTE 06	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	CURVA SOLDABEL DE 90° DE 25MM	UND	60	AMANCO	3,35	201,00
2	CURVA SOLDABEL DE 90° DE 32MM	UND	60	AMANCO	11,00	660,00
3	CURVA SOLDABEL DE 90° DE 40MM	UND	50	AMANCO	15,00	750,00
4	CURVA SOLDABEL DE 90° DE 50MM	UND	50	AMANCO	16,70	835,00
5	CURVA SOLDABEL DE 90° DE 60MM	UND	50	AMANCO	22,25	1112,50
6	CURVA SOLDABEL DE 90° DE 75MM	UND	30	AMANCO	35,00	1050,00
7	CURVA SOLDABEL DE 90° DE 85MM	UND	30	AMANCO	44,00	1320,00
8	CURVA SOLDABEL DE 45° DE 85MM	UND	30	AMANCO	50,00	1500,00
9	CURVA SOLDABEL DE 90° DE 110MM	UND	30	AMANCO	303,00	9090,00
						16518,50

Item	LOTE 07	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	CURVA LONGA PBA DN140MM/DE160MM C/ ANEIS	UND	10	AMANCO	48,00	480,00
2	CURVA LONGA PBA DE 200MM MARROM	UND	10	AMANCO	52,00	520,00
3	CURVA LONGA PBA DE 250MM MARROM	UND	8	AMANCO	68,00	544,00
4	CURVA CURTA OCRE/ESGOTO DE 100MM	UND	25	AMANCO	28,00	700,00
5	CURVA LONGA OCRE/ESGOTO DE 150MM	UND	5	AMANCO	35,00	175,00
6	CURVA LONGA OCRE/ESGOTO DE 200MM	UND	5	AMANCO	45,00	225,00
7	CURVA CURTA P/ CANO BRANCO/ESGOTO DE 100MM	UND	15	AMANCO	56,00	840,00
8	CURVA CURTA P/CANO BRANCO/ESGOTO DE 200MM	UND	15	AMANCO	80,00	1200,00
						4684,00

Item	LOTE 08	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	CRUZETA PBA DE 50MM C/ ANEIS	UND	12	AMANCO	35,00	420,00
2	CRUZETA PBA DE 60MM C/ ANEIS	UND	12	AMANCO	40,00	480,00
3	CRUZETA PBA DE 75MM C/ ANEIS	UND	12	AMANCO	110,00	1320,00
4	CRUZETA PBA DE 85MM C/ ANEIS	UND	12	AMANCO	100,00	1200,00
5	CRUZETA PBA DE 110MM C/ ANEIS	UND	10	AMANCO	170,00	1700,00
6	CRUZETA PBA DN 140/160MM	UND	8	AMANCO	270,00	2160,00
						7280,00

Item	LOTE 09	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total

☎ 88 3672.1212    📠 88 9 9815.9638    📞 88 9 9244.6589

CNPJ: 07.690.399/0001-29 - Rua Dr. Almir Farias, 110 - CEP: 62.200-000 - Nova Russas/CE



DESDE DE 1952

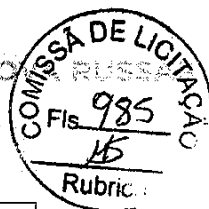
1	JOELHO LR DE 20MM	UND	80	AMANCO	1,00	80,00
2	JOELHO LR DE 25MM	UND	570	AMANCO	2,50	1425,00
3	JOELHO LR DE 32MM	UND	260	AMANCO	7,00	1820,00
4	JOELHO SOLDABEL DE 20MM	UND	80	AMANCO	0,50	40,00
5	JOELHO SOLDABEL DE 25MM	UND	890	AMANCO	0,50	445,00
6	JOELHO SOLDABEL DE 32MM	UND	146	AMANCO	2,00	292,00
7	JOELHO SOLDABEL DE 40MM	UND	100	AMANCO	5,00	500,00
8	JOELHO SOLDABEL DE 50MM	UND	100	AMANCO	7,00	700,00
9	JOELHO SOLDABEL DE 60MM	UND	80	AMANCO	18,00	1440,00
10	JOELHO SOLDABEL DE 75MM	UND	30	AMANCO	94,00	2820,00
11	JOELHO SOLDABEL DE 85MM	UND	30	AMANCO	115,00	3450,00
12	JOELHO SOLDABEL DE 110MM	UND	20	AMANCO	105,90	2118,00
						15130,00

Item	LOTE 10	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA DE CORRER DE 25MM	UND	380	KRONA	20,00	7600,00
2	LUVA DE CORRER DE 32MM	UND	200	KRONA	30,00	6000,00
3	LUVA DE CORRER DE 40MM	UND	100	KRONA	33,35	3335,00
4	LUVA DE CORRER DE 50MM	UND	150	KRONA	31,00	4650,00
5	LUVA DE CORRER DE 60MM	UND	260	KRONA	60,00	15600,00
6	LUVA DE CORRER DE 75MM C/ ANEIS	UND	70	KRONA	69,00	4830,00
7	LUVA DE CORRER DE 85MM C/ ANEIS	UND	70	KRONA	72,00	5040,00
8	LUVA DE CORRER DE 110MM PBA ANEIS	UND	70	KRONA	129,00	9030,00
9	LUVA DE CORRER DE 160MM C/ ANEIS	UND	100	KRONA	178,00	17800,00
10	LUVA DE CORRER DE 200MM C/ ANEIS	UND	8	KRONA	215,00	1720,00
11	LUVA DE CORRER DE 250MM C/ ANEIS	UND	8	KRONA	238,00	1904,00
12	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DN150/DE160MM	UND	30	KRONA	280,00	8400,00
13	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 200MM	UND	8	KRONA	360,00	2880,00
14	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 250MM	UND	8	KRONA	460,00	3680,00
15	LUVA DE CORRER DEFOFO AZUL DE 300MM	UND	8	KRONA	780,00	6240,00
16	LUVA DE CORRER P/ TUBO BRANCO/ESGOTO DE 100MM	UND	15	KRONA	22,25	333,75
17	LUVA DE CORRER P/ TUBO BRANCO/ESGOTO DE 200MM	UND	15	AMANCO	70,00	1050,00
18	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 100MM	UND	35	AMANCO	35,00	1225,00
19	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 150MM	UND	25	AMANCO	56,00	1400,00
20	LUVA DE CORRER P/CANO OCRE/ESGOTO DE 200MM	UND	25	AMANCO	80,00	2000,00
						104717,75

Item	LOTE 11	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA LR DE 20MM	UND	60	AMANCO	0,40	24,00
2	LUVA LR 25MM	UND	850	AMANCO	1,60	1360,00
3	LUVA LR 32MM	UND	420	AMANCO	5,00	2100,00
4	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 25MM	UND	510	AMANCO	2,25	1147,50
5	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 32MM	UND	45	AMANCO	2,50	112,50
6	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 40MM	UND	26	AMANCO	10,00	260,00
7	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 50MM	UND	26	GERDAU	10,00	260,00
8	LUVA BRANCA ROSCAVEL DE 60MM	UND	26	GERDAU	18,90	491,40
9	LUVA DE F.G DE 25MM	UND	28	GERDAU	11,00	308,00
10	LUVA DE F.G DE 32MM	UND	64	GERDAU	10,00	640,00
11	LUVA DE F.G DE 40MM	UND	92	GERDAU	18,90	1738,80
12	LUVA DE F.G DE 50MM	UND	127	GERDAU	22,50	2857,50
13	LUVA DE F.G DE 60MM	UND	126	GERDAU	28,00	3528,00
14	LUVA DE F.G DE 75MM	UND	20	GERDAU	46,00	920,00



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



DESDE DE 1962

15	LUVA DE F.G DE 85MM	UND	20	GERDAU	70,00	1400,00
						17147,70

Item	LOTE 13	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	NIPEL DE F.G DE 25MM	UND	16	GERDAU	7,80	124,80
2	NIPEL DE F.G DE 32MM	UND	28	GERDAU	12,00	336,00
3	NIPEL DE F.G DE 40MM	UND	28	GERDAU	18,00	504,00
4	NIPEL DE F.G DE 50MM	UND	40	GERDAU	20,00	800,00
5	NIPEL DE F.G DE 60MM	UND	50	GERDAU	30,00	1500,00
6	NIPEL DE F.G DE 75MM	UND	14	GERDAU	45,00	630,00
7	NIPEL DE F.G DE 85MM	UND	14	GERDAU	60,00	840,00
						4734,80

Item	LOTE 14	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	PLUGUE ROSCAVEL DE 20MM	UND	56	KRONA	0,89	49,84
2	PLUGUE ROSCAVEL DE 25MM	UND	110	KRONA	1,00	110,00
3	PLUGUE ROSCAVEL DE 32MM	UND	54	KRONA	1,50	81,00
4	PLUGUE ROSCAVEL DE 40MM	UND	36	KRONA	6,00	216,00
5	PLUGUE ROSCAVEL DE 50MM	UND	24	KRONA	5,00	120,00
6	PLUGUE ROSCAVEL DE 60MM	UND	24	KRONA	7,00	168,00
						744,84

Item	LOTE 16	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	REDUÇÃO DE F.G 110MMX85MM	UND	24	GERDAU	116,25	2790,00
2	REDUÇÃO DE F.G DE 85MMX75MM	UND	52	GERDAU	22,00	1144,00
3	REDUÇÃO DE F.G DE 75MMX60MM	UND	52	GERDAU	45,00	2340,00
4	REDUÇÃO DE F.G DE 60MMX50MM	UND	52	GERDAU	42,50	2210,00
5	REDUÇÃO DE F.G DE 50MMX40MM	UND	32	GERDAU	14,00	448,00
6	REDUÇÃO DE F.G DE 40MMX32MM	UND	32	GERDAU	14,00	448,00
7	REDUÇÃO DE F.G DE 32MMX25MM	UND	32	GERDAU	7,00	224,00
8	REDUÇÃO DE F.G DE 25MMX20MM	UND	24	GERDAU	4,00	96,00
						9700,00

Item	LOTE 17	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	REGISTRO BORBOLETA ROSCA EXTERNA 25MM	UND	340	HERC	11,00	3740,00
2	REGISTRO BORBOLETA SÓLDAVEL DE 25MM	UND	76	HERC	8,50	646,00
3	REGISTRO BORBOLETA SOLDÁVEL DE 32MM	UND	52	HERC	20,00	1040,00
4	REGISTRO BORBOLETA SOLDÁVEL DE 40MM	UND	52	HERC	20,00	1040,00
5	REGISTRO BORBOLETA SOLDÁVEL DE 50MM	UND	52	HERC	27,00	1404,00
6	REGISTRO BORBOLETA SOLDÁVEL DE 60MM	UND	52	HERC	34,00	1768,00
7	REGISTRO BORBOLETA SOLDÁVEL DE 75MM	UND	34	HERC	100,00	3400,00
8	REGISTRO BORBOLETA SOLDÁVEL DE 85MM	UND	34	HERC	126,00	4284,00
9	REGISTRO BORBOLETA SOLDÁVEL DE 110MM	UND	34	HERC	400,00	13600,00
10	REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 100MM FERRO FUNDIDO CORPO CURTO 8 FUROS DN 100 PN10.16 COM VOLANTE E CUNHA METÁLICA	UND	14	HERC	800,00	11200,00
11	REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 8 FUROS 160MM	UND	8	HERC	1797,25	14378,00
12	REGISTRO DE GAVETA DE FLANGE 4 FUROS DE 85MM	UND	8	HERC	2400,00	19200,00
13	REGISTRO DE GAVETA 200MM DE FLANGE CORPO CURTO FERRO FUNDIDO 8 FUROS DN 200 PN10.16MM C/VOLANTE	UND	8	HERC	2650,00	21200,00
						96900,00

Item	LOTE 18	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	REGISTRO DE ALAVANCA DE FERRO FUNDIDO DE 150MM	UND	10	DOCOL	100,50	1005,00
2	REGISTRO VALVULA DE RETENÇÃO DE FERRO FUNDIDO DE 100MM COM DUPLA PORTINHOLA DN 100	UND	10	DOCOL	135,00	1350,00
3	REGISTRO VALVULA DE RETENÇÃO 150 DN 10 TIPO BORBOLETA C/ DUPLA PORTINHOLA	UND	8	DOCOL	210,00	1680,00



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.5589



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE



DESDE DE 1982

4	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM	UND	72	DOCOL	50,00	3600,00
5	REGISTRO DE GAVETA DE 32MM	UND	72	DOCOL	72,20	5198,40
6	REGISTRO DE GAVETA DE 40MM	UND	54	DOCOL	110,00	5940,00
7	REGISTRO DE GAVETA DE 50MM	UND	72	DOCOL	120,00	8640,00
8	REGISTRO DE GAVETA DE 60MM	UND	72	DOCOL	225,00	16200,00
9	REGISTRO DE GAVETA DE 75MM	UND	32	DOCOL	300,00	9600,00
10	REGISTRO DE GAVETA DE 85MM	UND	204	DOCOL	345,00	70380,00
11	REGISTRO DE GAVETA DE 110MM	UND	12	DOCOL	480,00	5760,00

129353,40

Item	LOTE 19	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	SERRA MANUAL STARRET FLEXÍVEL	UND	420	STARRET	10,70	4494,00
2	SOLDA PLÁSTICA/ADESIVO DE 75 GRAMAS	UND	760	AMANCO	6,00	4560,00
3	SELIM OCRE PARA ESGOTO DE 100MM	UND	52	KRONA	44,50	2314,00
4	VEDA ROSCA 18MMX25MTS	UND	260	KRONA	4,70	1222,00
5	VEDA ROSCA 18MMX50MTS	UND	410	KRONA	9,00	3690,00

16280,00

Item	LOTE 20	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	TE SOLDÁVEL DE 25MM	UND	210	AMANCO	1,50	315,00
2	TE SOLDÁVEL LR DE 25MM	UND	120	AMANCO	4,00	480,00
3	TE SOLDÁVEL DE 25X20MM	UND	38	AMANCO	4,00	152,00
4	TE SOLDÁVEL DE 32MM	UND	110	AMANCO	4,50	495,00
5	TE SOLDÁVEL DE 40MM	UND	80	AMANCO	10,00	800,00
6	TE SOLDÁVEL DE 50MM	UND	80	AMANCO	10,00	800,00
7	TE SOLDÁVEL DE 60MM	UND	80	AMANCO	40,00	3200,00
8	TE SOLDÁVEL DE 75MM	UND	30	AMANCO	40,00	1200,00
9	TE SOLDÁVEL DE 85MM	UND	30	AMANCO	70,00	2100,00
10	TE SOLDÁVEL DE 110MM	UND	20	AMANCO	160,40	3208,00

12750,00

Item	LOTE 21	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	TE ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	UND	56	AMANCO	2,40	134,40
2	TE ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	UND	24	AMANCO	6,00	144,00
3	TE ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	UND	24	AMANCO	13,00	312,00
4	TE ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	UND	24	AMANCO	15,00	360,00
5	TE ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	UND	24	AMANCO	27,00	648,00

1598,40

Item	LOTE 25	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	VALVULA DE RETENÇÃO DE 32MM	UND	16	GERDAU	160,00	2560,00
2	VALVULA DE RETENÇÃO DE 40MM	UND	16	GERDAU	170,00	2720,00
3	VALVULA DE RETENÇÃO DE 50MM	UND	24	GERDAU	188,00	4512,00
4	VALVULA DE RETENÇÃO DE 60MM	UND	34	GERDAU	260,00	8840,00
5	VALVULA DE RETENÇÃO DE 75MM	UND	16	GERDAU	430,00	6880,00
6	VALVULA DE RETENÇÃO DE 85MM	UND	16	GERDAU	1115,00	17840,00
7	VALVULA DE RETENÇÃO DE 110MM	UND	8	DOCOL	101,00	808,00
8	VALVULA DE SUÇÃO DE 32MM	UND	12	DOCOL	56,00	672,00
9	VALVULA DE SUÇÃO DE 40MM	UND	12	DOCOL	57,00	684,00
10	VALVULA DE SUÇÃO DE 50MM	UND	24	DOCOL	146,00	3504,00
11	VALVULA DE SUÇÃO DE 60MM	UND	34	DOCOL	80,00	2720,00
12	VALVULA DE SUÇÃO DE 75MM	UND	34	DOCOL	50,00	1700,00
13	VALVULA DE SUÇÃO DE 85MM	UND	22	DOCOL	67,40	1482,80
14	VALVULA DE SUÇÃO DE 110MM	UND	15	DOCOL	72,50	1087,50

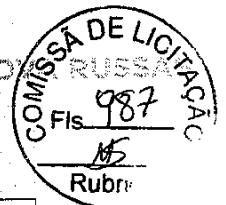
☎ 88 3672.1212

☎ 88 9 9815.9638

☎ 88 9 9244.6389



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



DESDE DE 1952

15	VALVULA DE SUCCÃO DE 200MM	UND	15	DOCOL	162,50	2437,50
						58447,80
Item	LOTE 28	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	CURVA F.G DE 32MM	UND	12	GERDAU	39,00	468,00
2	CURVA F.G DE 40MM	UND	12	GERDAU	78,00	936,00
3	CURVA F.G DE 50MM	UND	24	GERDAU	89,00	2136,00
4	CURVA F.G DE 60MM	UND	24	GERDAU	100,00	2400,00
						5940,00
<b>TOTAL GERAL DOS LOTES</b>						<b>555707,19</b>

Nova Russas/CE, 05 de setembro de 2022.

~~Francisco Haker de Oliveira~~  
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
de Nova Russas - SAAE/NR  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Gonçalo Amaranite Felipe Araújo  
**IRMÃOS FELIPE LTDA**

☎ 88 3672.1212    📠 88 9 9815.9635    📞 88 9 9144.6589

CNPJ: 07.690.399/0001-29 | Rua Dr. Almir Farias, 110 - CEP: 62.200-000 - Nova Russas/CE

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-PP02/22.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº **SAAE-PP02/22**, celebrada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa abaixo indicada, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº SAAE-PP02/22.

**EMPRESA** : COMERCIAL PINTU'S LTDA  
**ENDEREÇO** : AVENIDA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 965, CENTRO, NOVA RUSSAS, CEARÁ.  
**CNPJ Nº** : 11.773.041/0001-37

Item	LOTE 01	Und	Qtde	MARCA	Valor Unif.	Valor Total
1	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 25MM	UND	450	TIGRE	1,20	540,00
2	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 32MM	UND	250	TIGRE	2,50	625,00
3	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 40MM	UND	150	TIGRE	5,90	885,00
4	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 50MM	UND	150	TIGRE	5,70	855,00
5	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 60MM	UND	150	TIGRE	14,50	2175,00
6	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 75MM	UND	100	TIGRE	17,00	1700,00
7	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 85MM	UND	100	TIGRE	32,00	3200,00
8	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 110MM	UND	60	TIGRE	75,00	4500,00
						14480,00

Item	LOTE 12	Und	Qtde	MARCA	Valor Unif.	Valor Total
1	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 25MM	UND	40	TIGRE	7,80	312,00
2	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 32MM	UND	40	TIGRE	11,75	470,00
3	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 40MM	UND	40	TIGRE	23,75	950,00
4	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 50MM	UND	36	TIGRE	26,50	954,00
5	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 60MM	UND	36	TIGRE	68,50	2466,00
6	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 75MM	UND	36	TIGRE	145,00	5220,00
7	LUVA DE UNIÃO SOLDAVEL DE 85MM	UND	36	TIGRE	217,00	7812,00
8	LUVA SOLDAVEL DE 20MM	UND	45	TIGRE	0,80	36,00
9	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	UND	1.060	TIGRE	1,00	1060,00
10	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	UND	530	TIGRE	2,50	1325,00
11	LUVA SOLDAVEL DE 40MM	UND	230	TIGRE	5,00	1150,00
12	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UND	320	TIGRE	5,50	1760,00
13	LUVA SOLDAVEL DE 60MM	UND	510	TIGRE	13,50	6885,00
						30400,00

Item	LOTE 15	Und	Qtde	MARCA	Valor Unif.	Valor Total
1	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 25MMX20MM	UND	210	TIGRE	0,70	147,00
2	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 32MMX25MM	UND	210	TIGRE	1,30	273,00
3	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40MMX25MM	UND	110	TIGRE	4,80	528,00
4	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 40MMX32MM	UND	110	TIGRE	2,70	297,00
5	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50MMX25MM	UND	84	TIGRE	7,10	596,40
6	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50X32MM	UND	74	TIGRE	8,15	603,10
7	REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL DE 50MMX40MM	UND	74	TIGRE	4,70	347,80
8	REDUÇÃO LONGA SOLDAVEL DE 60MMX25MM	UND	110	TIGRE	11,35	1248,50

DESDE DE 1962

9	REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL DE 60MMX32MM	UND	110	TIGRE	14,20	1562,00
10	REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL DE 60MMX40MM	UND	54	TIGRE	10,40	561,60
11	REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL DE 60MMX50MM	UND	74	TIGRE	18,35	1357,90
12	REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL DE 75MMX60MM	UND	74	TIGRE	19,90	1472,60
13	REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL DE 75MMX25MM	UND	54	TIGRE	17,30	934,20
14	REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL DE 75MMX32MM	UND	54	TIGRE	18,20	982,80
15	REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL DE 75MMX40MM	UND	32	TIGRE	19,40	620,80
16	REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL DE 75MMX50MM	UND	32	TIGRE	20,90	668,80
17	REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL DE 75MMX60MM	UND	52	TIGRE	21,00	1092,00
18	REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL DE 85MMX75MM	UND	52	TIGRE	29,00	1508,00
19	REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL DE 85MMX60MM	UND	52	TIGRE	21,95	1141,40
20	REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL DE 85MMX50MM	UND	52	TIGRE	20,50	1066,00
21	REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL DE 110MMX85MM	UND	24	TIGRE	103,00	2472,00
22	REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL DE 110MMX75MM	UND	24	TIGRE	76,00	1824,00
23	REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL DE 110MMX60MM	UND	32	TIGRE	83,30	2665,60
24	REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL DE 60MMX50MM	UND	54	TIGRE	8,90	480,60
25	REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL DE 200MMX150MM		50	TIGRE	174,00	8700,00

33151,10

Item	LOTE 23	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO SOLDÁVEL DE 25MM	UND	760	TIGRE	23,50	17860,00
2	TUBO SOLDÁVEL DE 32MM	UND	660	TIGRE	47,00	31020,00
3	TUBO SOLDÁVEL DE 40MM	UND	360	TIGRE	75,00	27000,00
4	TUBO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	660	TIGRE	77,00	50820,00
5	TUBO SOLDÁVEL DE 60MM	UND	660	TIGRE	80,00	52800,00
6	TUBO PBA DE 75MM C/ ANÉIS	UND	82	TIGRE	120,00	9840,00
7	TUBO PBA DE 85MM C/ ANÉIS	UND	82	TIGRE	304,00	24928,00
8	TUBO PBA DE 110MM C/ ANÉIS	UND	114	TIGRE	510,00	58140,00
9	TUBO PBA MARROM DN140/DE 160MM	UND	18	TIGRE	170,00	3060,00
10	TUBO PBA MARROM DE 200MM	UND	8	TIGRE	1385,00	11080,00
11	TUBO PBA MARROM DE 250MM	UND	8	TIGRE	1730,00	13840,00
12	TUBO PBS MARROM DE 160MM	UND	16	TIGRE	740,00	11840,00
13	TUBO DEFOFO AZUL DN150MM DE 170MM	UND	38	AMANCO	800,00	30400,00
14	TUBO DEFOFO AZUL DE 200MM	UND	16	AMANCO	1350,00	21600,00
15	TUBO DEFOFO AZUL DE 250MM	UND	8	AMANCO	2060,00	16480,00
16	TUBO DEFOFO AZUL DE 300MM	UND	8	AMANCO	3036,50	24292,00

405000,00

Item	LOTE 24	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	TE F.G DE 25MM	UND	16	TUPY	19,90	318,40
2	TE F.G DE 32MM	UND	16	TUPY	21,50	344,00
3	TE F.G DE 40MM	UND	16	TUPY	36,50	584,00
4	TE F.G DE 50MM	UND	16	TUPY	42,00	672,00
5	TE F.G DE 60MM	UND	16	TUPY	59,00	944,00
6	TE PBA DE 160MMX110MM	UND	8	TUPY	145,00	1160,00
7	TE PBA DE 110MMX60MM	UND	10	TUPY	116,10	1161,00
8	TE SOLDÁVEL DE 160MM	UND	8	PLASSON	350,00	2800,00

7983,40

Item	LOTE 26	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	VENTOSA F.G DE 25MM	UND	58	DOCOL	4,10	237,80
2	VENTOSA F.G DE 32MM	UND	32	DOCOL	4,15	132,80
3	VENTOSA F.G DE 40MM	UND	12	DOCOL	4,30	51,60



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



DESDE DE 1962

4	VENTOSA F.G DE 50MM	UND	24	DOCOL	5,10	122,40
5	VENTOSA F.G DE 60MM	UND	32	DOCOL	5,30	169,60
6	VENTOSA SOLDAVEL DE 25MM	UND	110	DOCOL	5,10	561,00
7	VENTOSA SOLDAVEL DE 32MM	UND	56	DOCOL	5,40	302,40
8	VENTOSA CROMADA DE 25MM	UND	32	DOCOL	32,80	1049,60
						2627,20

Item	LOTE 27	Und	Qtde	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	Y JUNÇÃO F.G DE 25MM	UND	50	TUPY	25,30	1265,00
2	Y JUNÇÃO F.G DE 32MM	UND	60	TUPY	84,00	5040,00
3	Y JUNÇÃO F.G DE 40MM	UND	30	TUPY	89,80	2694,00
4	Y JUNÇÃO F.G DE 50MM	UND	20	TUPY	105,00	2100,00
5	Y JUNÇÃO F.G DE 60MM	UND	20	TUPY	196,00	3920,00
6	Y JUNÇÃO F.G DE 75MM	UND	20	TUPY	269,95	5399,00
7	Y JUNÇÃO F.G DE 85MM	UND	20	TUPY	349,00	6980,00
						27398,00
<b>TOTAL GERAL DOS LOTES</b>						<b>521039,70</b>

Nova Russas/CE, 03 de setembro de 2022.

**Francisco Helder de Oliveira**  
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
de Nova Russas - SAAE/NR  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Luiz Filho Tavares Pinto  
**COMERCIAL PINTU'S LTDA**

☎ 88 3672.1212    ☎ 88 9 9915.9638    ☎ 88 9 9244.6588

CNPJ: 07.690.399/0001-29 | Rua Dr. Almir Farias, 110 - CEP: 62.200-000 - Nova Russas/CE

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-PP02/22.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº **SAAE-PP02/22**, celebrada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa abaixo indicada, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº SAAE-PP02/22.

**EMPRESA** : M L DE AZEVEDO ALIMENTOS - ME  
**ENDEREÇO** : RUA RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA, 847, PROGRESSO NOVA RUSSAS, CEARÁ.  
**CNPJ Nº** : 86.906.054/0001-36

Item	LOTE/22	Und	Qtd	MARCA	Valor Unit	Valor Total
1	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 25MM	UND	58	TUBO LEVE	98,06	5687,48
2	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 32MM	UND	62	TUBO LEVE	100,47	6229,14
3	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 40MM	UND	92	TUBO LEVE	175,65	16159,80
4	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 50MM	UND	92	TUBO LEVE	221,77	20402,84
5	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 60MM	UND	92	TUBO LEVE	186,12	17123,04
6	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 75MM	UND	18	TUBO LEVE	215,27	3874,86
7	TUBO ROSCAVEL BRANCO DE 100MM	UND	10	TUBO LEVE	414,78	4147,80
8	TUBO BRANCO P/ ESGOTO DE 100MM	UND	56	TUBO LEVE	85,05	4762,80
9	TUBO BRANCO P/ ESGOTO DE 200MM	UND	54	TUBO LEVE	448,60	24224,40
10	TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 100MM	UND	24	TUBO LEVE	170,01	4080,24
11	TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 150MM	UND	54	TUBO LEVE	353,05	19064,70
12	TUBO OCRE P/ ESGOTO DE 200MM	UND	54	TUBO LEVE	619,79	33468,66
						159225,76

Nova Russas/CE, 05 de setembro de 2022.

**Francisco Walter de Oliveira**  
 Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
 de Nova Russas - SAAE/NR  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

M L DE AZEVEDO  
 ALIMENTOS:86906054/0001-36  
 00136

Assinado de forma digital por M L DE AZEVEDO ALIMENTOS:86906054000136  
 Dados: 2022.09.05 12:13:22 -03'00'

Maria Lucia de Azevedo  
**M L DE AZEVEDO ALIMENTOS - ME**